

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

10/03/15

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 06/03/15 a 20/03/15  
Vanessa Pizzolo Coqueto  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMN. E. EDUCAC. SANANDE

LEI Nº 2.562/2015

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.542/2014 QUE  
AUTORIZOU A ADITAR O PRAZO DO CONVÊNIO  
DE REPASSE FINANCEIRO Nº 049/2014, FIRMADO  
COM A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA  
CATARINA - HOSPITAL MADRE REGINA  
PROTMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Altera as dotações contidas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.542/2014,  
que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º** As despesas referidas no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta  
das seguintes dotações orçamentárias:

**Governo Estadual - 014015 – 1030200092.054.3390390000** Ficha 046  
Fonte: 1299 – Convênio do Estado

**Governo Federal - 014015 – 1030200092.054.3390390000** Ficha 046  
Fonte: 1203 – Recursos do SUS”

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em  
06 de março de 2015.

  
CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL